

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano II - Edição nº 00207 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F7B58D1A251B17256A1A79C1DCFA3E78

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2019 DECORRENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 137/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AIRTON SENNA, Nº 76 - B – BAIRRO CIDADE NOVA DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. ANTONIO JOAQUIM PEREIRA.
- ADITIVO DE CONTRATO
- ADITIVO DE CONTRATO

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2019 DECORRENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos, portadora do CPF: 808.219.365-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de seguros proveniente de Dispensa de Licitação nº 015/2019, observado o Art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 243/2019.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 243/2019, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 06 (seis) meses**, mantendo-se o valor global contratado e aditivado de R\$ 16.610,66 (dezesseis mil seiscientos e dez reais e sessenta e seis centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

- 9 – Secretaria Municipal de Saúde**
- 2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
- 2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

2026 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1660 – Transferências do FNAS

**06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 30.06.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 27.06.2023 a 27.06.2024.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Rep. Gabriela Ribeiro de Oliveira dos Santos  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 137/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AIRTON SENNA, Nº 76 - B – BAIRRO CIDADE NOVA DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. ANTONIO JOAQUIM PEREIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR. **ANTONIO JOAQUIM PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliada na localidade da Fazenda Capão do Alfaiate, zona rural da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF: 053.067.605-20 e RG: 01959217-55 SSP/BA, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **ANTONIO JOAQUIM PEREIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 137/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS

2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF

2029 – Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1660 – Transferências do FNAS

**Fonte:** 1661 – Transferências do FEAS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de ratificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOAQUIM PEREIRA  
CPF: 053.067.605-20  
**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 142/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO NARDES PIRES, Nº 131 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física **RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Fausto Caires, nº 23, Bairro Centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF 005.918.475-23 e RG: 11.266.832-13 SSP/BA, **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 008/2022, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 142/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para R\$ 1.362,00 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais), que perfaz o valor global de R\$ 16.344,00 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta e quatro reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## **CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1660 – Transferências do FNAS

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA

CPF: 005.918.475-23

**LOCADOR**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Nome: \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 222/2023 DECORRENTE DA (LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (TERRENO), SITUADO NA RUA PROFESSORA SOLANGE PIRES DA SILVA, SNº, BAIRRO ALTO DA BARRA DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, PARA A GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. AUDENILDO ALVES DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **AUDENILDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Santana Sobrinho, nº 589.- Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF/MF de nº 493.028.335-34 e RG de nº 05.116.567-85 SSP/Ba, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 017/2023**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 31 de março de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SR. **AUDENILDO ALVES DOS SANTOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 222/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Elemento de Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel SITUADO NA RUA PROFESSORA SOLANGE PIRES DA SILVA, SNº, BAIRRO ALTO DA BARRA DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, PARA A GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
AUDENILDO ALVES DOS SANTOS  
CPF: 493.028.335-34  
**LOCADOR**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 472/2022 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACA RPH-3A33 E O MICRO-ÔNIBUS DE PLACA RPH-8J49, PERTENCENTES AOS FUNDOS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pela Srª. Neide Oliveira Souza, portadora do RG: nº 28.543.390 SSP/SP e CPF: 205.408.568-51, residente e domiciliada na Rua Guaianases, nº 1238 – São Paulo/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2022, observado o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 472/2022, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2022.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 472/2022, com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de **R\$ 9.678,25** (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 3.508,34 (três mil quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao valor do seguro do micro-ônibus e o valor de R\$ 6.169,91 (seis mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um reais), correspondente ao valor do seguro da ambulância e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula contratual e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

## 9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024 e a cobertura dos seguros se dá de 02.09.2023 a 02.09.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

2

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Rep. Sr<sup>a</sup>. Neide Oliveira Souza  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
**CPF:**

-----  
**CPF:**